

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

LEI 4416, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a Lei nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG para o período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 4.374 de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e, autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022, Lei nº 4.406 de 13 de dezembro de 2021 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, através de seus representantes legais APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei nº 4.406 de 13 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 a ação 2858 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, até o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no programa de trabalho a seguir, que terá a seguinte classificação:

01.19.01.08.244.0005.2858 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

	Subvenções Sociais		Valor
	Fonte de Recursos		
3.3.90.43.00	264	Emendas Parlamentares Transferência Especial	200.000,00
Valor total Suplementado			200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial o superávit financeiro da Fonte de Recursos 164 – Emendas Parlamentares Transferência Especial, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, de acordo com inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PÇA DR. LOUIS ENSCH, 64 - TELEFAX: 3406 7335 - CNPJ 19.875.046/0001-82 - CEP 35170-033 – CEL. FABRICIANO-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

Art. 3º – Fica alterada a Lei nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do período de 2022 a 2025 bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 4.374 de 21 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, passando o programa 0005 – GESTÃO DO SUAS MUNICIPAL a ação 2858 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 25 de fevereiro de 2022.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito do Município de Coronel Fabriciano (MG) Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que o projeto de lei que dispõe sob a *"alteração Lei nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG para o período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 4.374 de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e, autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022, Lei nº 4.406 de 13 de dezembro de 2021 e contém outras providências", cujo o objeto da despesa abertura de crédito especial para inclusão da ação 2858 – Manutenção das Atividades de Concessões de Subvenções Sociais, estão compatibilizados às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Plano Plurianual (PPA).*

Coronel Fabriciano, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANOESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Objeto da Despesa: Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial para inclusão da ação 2858 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vigência	
Início – 2022	Término Previsto – 2022

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

Impacto orçamentário no exercício 2022			
Valor estimado (A)	Saldo do superávit financeiro (Fonte de Recursos 164) (B)	% (A/B)	Saldo restante (B-A)
200.000,00	1.029.989,20	0,19%	829.989,20

Classificação Orçamentária			
Exercício	Nomenclatura	Código da Dotação	Valores Fixados
2022	01.19.01.08.244.0005.2858	3.3.90.43.00	200.000,00
Total			200.000,00

Estimativa da Execução da Despesa		
Exercício	Valor R\$	Período
2022	200.000,00	11 meses

Impacto Financeiro		
Exercício	Disponível: Fevereiro/2022 → R\$ 200.000,00	Período
2022	2858 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	11 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício bem como, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias tendo ocorrido a **ação 2858 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS** no programa **0005 – GESTÃO DO SUAS MUNICIPAL**, já existente no PPAG e já previsto como prioritário para o exercício de 2022. O impacto orçamentário da despesa será de 19,41%, não afetando o equilíbrio da execução orçamentária no exercício financeiro de 2022. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), resultará no impacto financeiro nulo, pois em contrapartida a despesa ora inclusa no orçamento de 2022, conforme demonstrado acima os impactos orçamentário/financeiro caracterizam-se como de pouca ou nenhuma expressividade uma vez que os critérios para aplicação dos recursos em programas já existentes no PPAG 2022/2025, não ocorrendo comprometimento ou desequilíbrio no orçamento corrente tampouco nas disponibilidades financeiras.

Ante ao exposto, não há infringência a quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 e 17 da lei complementar nº 101/2000.

Coronel Fabriciano – MG, 25 de fevereiro de 2022.

*Marcos Vinicius da Silva Bizarro -
Prefeito Municipal*